

<b>COMPETIÇÃO:</b>	<b>Escala de Arbitragem Copa Espírito Santo 2019</b>	<b>RODADA:</b>	<b>Semifinal - Volta</b>
--------------------	--	----------------	--------------------------

<b>Jogo:</b>	<b>VITÓRIA F.C.</b>	<b>x</b>	<b>RIO BRANCO A.C.</b>
Local:	VITÓRIA	Data:	30/10/19
Estádio:	SALVADOR COSTA	Hora:	15:00

Árbitro:	<b>CBF</b>	RUDIMAR GOLTARA
Assistente 1:	<b>CBF</b>	FABIANO DA SILVA RAMIRES
Assistente 2:	<b>CBF</b>	ADEMAR JUNIOR BERGER
Árbitro Reserva:	<b>FES</b>	CARLITO ROSA
Assistente Reserva:	<b>FES</b>	GUTHIERI JAVARINI RODRIGUES
Tec. de Arbitragem	<b>CBF</b>	WILSON MARCELINO DIAS

<b>Jogo:</b>	<b>REAL NOROESTE F.C.</b>	<b>x</b>	<b>SERRA F.C.</b>
Local:	AGUIA BRANCA	Data:	02/11/19
Estádio:	JOSE OLIMPIO DA ROCHA	Hora:	15:00

Árbitro:	<b>CBF</b>	DEVARLY LIRA DO ROSÁRIO
Assistente 1:	<b>CBF</b>	PAULO PETERSON RANGEL CASANOVA
Assistente 2:	<b>FES</b>	DOUGLAS PAGUNG
Árbitro Reserva:	<b>FES</b>	MAICON DA SILVA
Assistente Reserva:	<b>FES</b>	ADILSON GOMES DE OLIVEIRA
Tec. de Arbitragem	<b>CBF</b>	GERALDO PIMENTEL RODRIGUES
Transporte:	CARRO: SAÍDA ÀS 08:00 DA FES, TRÂNSITO ÀS 09:20 EM IBIRAÇU E TRÂNSITO ÀS 10:20 EM COLATINA.	

- Obs.1** - A escala oficial estará disponível no site da FES e os designados deverão, obrigatoriamente, confirmar via portal;
- Obs.2** - Fica expressamente proibida a presença de pessoas estranhas e árbitros de qualquer categoria no vestiário e campo de jogo durante a realização de partidas em que não estejam escalados.
- Obs.3** - A súmula deverá ser confeccionada (redigida), dentro do prazo legal, pelo árbitro da partida.
- Obs.4** - Art. 42 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, exclusiva, da comissão estadual de arbitragem de futebol do espírito santo (CEAF-ES), as quais se farão através de seleção pela comissão, e posteriormente sorteio ou audiência pública na FES, não sendo aceito veto de qualquer espécie ou indicações de nomes.  
§ 1º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.
- Obs.5** – Art. 48 - As associações com mando de campo devem disponibilizar uma ambulância contendo 1 (um) médico, 2 (dois) enfermeiros Padrão, aparelho desfibrilador, e equipamentos de primeiros socorros para cada grupo de 10.000 (dez mil) torcedores presentes no estádio conforme previsto no estatuto do torcedor.  
§ 1º - Os profissionais da área de saúde (um médico e dois enfermeiros padrão), obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciados pelos seus conselhos de classe e estar de posse de suas carteiras de identificação expedidas pelos conselhos (CRM e COREN).  
§ 2º - Caso a partida não seja iniciada no horário programado devido à falta de ambulância no padrão exigido pelo estatuto do torcedor e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de médico, e/ou por falta de 2 (dois) enfermeiros padrão, o árbitro da partida deverá aguardar 30 (trinta) minutos, prorrogável para mais 30 (trinta) minutos, se assim entender que um dos motivos que deu origem ao não início da partida poderá ser sanado.